



Câmara Municipal de Piritiba publica:

➤ *ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2024

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Cronos Precision 1.3 AT6 Flex, Chassi 8AP359AHXRU356016, Marca Fiat, motor 463483258715495, pertencente à frota da Câmara Municipal de Piritiba
NOME DO FORNECEDOR:	Empresa NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ:	49.258.574/0001-53
ENDEREÇO:	Av. Centenário, 1500, Nazaré, Jacobina - Bahia
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.74, INC I, da Lei Federal 14.133/2021
JUSTIFICATIVA:	Cumprir com os procedimentos necessários para a manutenção do veículo da frota da Câmara, dando condições perfeitas para o uso, sendo que a despesa por inexigibilidade estar conforme previsto na Lei.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	ERONILDES VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: 02/04/2024	PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br